MUNICÍPIO DE ESMERALDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o regular processamento do Chamamento Público nº 06/2026, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Físicas (profissionais liberais) e Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de consultas e exames médicos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esmeralda/RS;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 06/2026, especialmente suas disposições relativas às condições de habilitação, à escolha dos prestadores e à formalização dos respectivos Termos de Credenciamento;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento e Habilitação, lavrada em 27 de outubro de 2026 pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 4960/067/2026, na qual foi realizada a análise da documentação apresentada pelos interessados, inclusive dos esclarecimentos e documentos recebidos em decorrência das diligências realizadas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação concluiu pelo atendimento integral das exigências editalícias pelos participantes relacionados neste instrumento, declarando-os habilitados para fins de credenciamento;

CONSIDERANDO o encerramento da fase recursal, após o decurso dos prazos previstos no edital e o julgamento de eventuais recursos interpostos;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 06/2026 – Processo Administrativo nº 978/2026, relativamente aos requerimentos de credenciamento analisados, reconhecendo a regularidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação e ratificando o resultado constante na Ata de Julgamento e Habilitação de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º RECONHECER como HABILITADOS para fins de credenciamento, estando aptos à formalização dos respectivos instrumentos, os seguintes interessados:

I – **Endodiagnóstico – Serviços Médicos LTDA**, CNPJ nº 19.251.150/0001-04;

II – **Hospital de Clínicas de Passo Fundo**, CNPJ nº 92.030.543/0001-70;

III – **Octavio Augusto Duarte Silveira Clínica de Otorrinolaringologia LTDA**, CNPJ nº 59.910.333/0001-09;

IV – **Clínica Radiológica da Cidade de Passo Fundo LTDA**, CNPJ nº 90.169.061/0001-70.

Art. 3º A escolha do estabelecimento ou profissional para a realização dos serviços será feita exclusivamente pelo paciente, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante disponibilização da relação dos credenciados e de seus respectivos horários de atendimento, conforme estabelecido no item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.

Art. 4º O credenciamento não implica contratação imediata ou garantia de demanda aos interessados habilitados, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades da Administração Municipal, à disponibilidade orçamentária e às condições estabelecidas no edital.

Art. 5º Fica determinada a adoção das providências necessárias à formalização dos respectivos Termos de Credenciamento e dos instrumentos contratuais correspondentes, observadas as disposições dos itens 7.6 e 10.1 do edital e da legislação aplicável.

Art. 6º A presente homologação refere-se aos requerimentos apreciados na Ata de Julgamento e Habilitação de 27 de outubro de 2026, não impedindo o recebimento e a análise de novos pedidos de credenciamento, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Art. 7º Determina-se aos setores competentes que adotem as providências administrativas necessárias à execução do presente ato.

Art. 8º Publique-se o presente Termo de Homologação, dando-se ciência aos interessados e observando-se as demais disposições legais pertinentes.

MUNICÍPIO DE ESMERALDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esmeralda/RS, 03 de novembro de 2026.

Ailton de Sá Rosa

Prefeito Municipal